

## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC-CNPq**

### **EDITAL**

### **Abertura de processo seletivo para bolsas de iniciação científica Rodada II-18**

Vossa Excelência o Vice-reitor Prof. Me. Eloi Marcos de Oliveira Lago, com o objetivo de estimular a pesquisa discente e fortalecer as linhas de pesquisa científica da Universidade UNG, lança o presente edital de processo de seleção de projetos de pesquisa para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica**, abrangendo a cota institucional de bolsas PIBIC-CNPq. A responsabilidade de seleção das propostas será do Comitê de Pesquisa desta instituição, a quem caberá, também, a indicação dos projetos selecionados para o preenchimento das cotas de bolsas CNPq. As normas deste edital obedecem aos ditames da Resolução Normativa RN-017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq ([http://www.cnpq.br/normas/rn\\_06\\_017.htm](http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017.htm)) e da Política Institucional de Iniciação Científica da UNG ([http://www.ung.br/pesquisa\\_iniciacao\\_cientifica.php](http://www.ung.br/pesquisa_iniciacao_cientifica.php)).

#### **1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES**

As inscrições serão efetuadas por via eletrônica, através do e-mail: [cpesquisa@ung.br](mailto:cpesquisa@ung.br), no período de 14/05/2018 a 15/06/2018, encerrando-se às 18h do último dia. Em caso de dúvidas, o aluno poderá entrar em contato com a Secretária do Comitê de Pesquisa, situada à Praça Tereza Cristina, 229, Prédio da Pós-Graduação, 1º andar, de segundas a sextas-feiras, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou pelo e-mail: [cpesquisa@ung.br](mailto:cpesquisa@ung.br).

#### **2. DURAÇÃO, VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO E COTA DISPONIBILIZADA**

<b>PIBIC-CNPq</b>
- Os projetos deverão ter duração de 12 meses. - Valor da bolsa definida pelo CNPq é de R\$ 400,00. - A cota de bolsas será definida pelo CNPq (atualmente é de 17 bolsas de estudo).

- Em nenhuma hipótese poderá o projeto de pesquisa ultrapassar o prazo previsto para o

término da graduação do aluno;

- Os projetos selecionados têm início previsto para agosto de 2018, com as bolsas creditadas em conta corrente do aluno contemplado, exclusivamente no Banco do Brasil, a partir no mês Setembro de 2018, desde que cumpridas as exigências do edital;
- A vigência da bolsa é de doze meses para o projeto aprovado. Caso aluno e orientador desejem dar continuidade ao projeto de pesquisa, devem submeter nova inscrição como projeto novo.
- A participação no Programa de Iniciação Científica não deverá ser desenvolvida por tempo menor que seis meses.
- Os projetos selecionados que envolverem experimentações com seres humanos ou com animais deverão apresentar as aprovações, respectivamente, do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP e/ou do Comitê de Ética no Uso de Animais de Experimentação – CEUA da Universidade UNG, no ato da inscrição do processo seletivo dos projetos (até 15/06/2018);
- Projetos que utilizarão dados secundários ou material proveniente de pesquisa já aprovada no CEP deverão apresentar o documento de aprovação (dentro da validade) e autorização do uso de tais materiais assinado pelo pesquisador responsável, no ato da inscrição (até 15/06/2018).

### **3. PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OS SEGUINTESS REQUISITOS SERÃO OBEDECIDOS:**

#### **3.1. Do orientador:**

- a) Pertencer ao quadro de docentes da Universidade UNG, ter titulação mínima de doutor ou Livre Docente e estar vinculado a grupo de Pesquisa CNPq;
- b) Dispor de Currículo Lattes atualizado;
- c) Possuir experiência na área de pesquisa, comprovada por publicações ou participação em congressos, encontros acadêmicos ou orientação de trabalhos científicos;
- d) Estar de pleno acordo com as normas institucionais da Universidade UNG e do CNPq relativas à pesquisa de iniciação científica;
- e) Escolher e indicar para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas de pesquisa, observados os princípios éticos afeitos a esta atividade, e disponibilidade de tempo para desenvolver o projeto de pesquisa;
- f) Indicar outro aluno para a vaga de bolsista, nos casos de exclusão deferida pelo Comitê de Pesquisa da UNG, desde que satisfeitos os prazos e demais condições operacionais adotados pelo CNPq e pela UNG.

- g) No caso de projeto de pesquisa que envolva experimentações com seres humanos — mesmo que sejam simples entrevistas, aplicações de questionários ou, ainda, estudo de prontuários, submeter previamente a proposta ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-UNG), atuando como pesquisador-responsável ([http://www.ung.br/pesquisa\\_etica.php](http://www.ung.br/pesquisa_etica.php));
- h) No caso de projeto de pesquisa que envolva experimentações com animais, as propostas deverão ser submetidas à avaliação do Comissão de Ética no Uso de Animais de Experimentação da Universidade UNG - CEUA-UNG ([http://www.ung.br/pesquisa\\_ceua.php](http://www.ung.br/pesquisa_ceua.php)). O Regulamento desse comitê segue os Princípios Éticos publicados no CONCEA;
- i) Emitir parecer circunstanciado sobre os relatórios de andamento (RA) e final (RF) do bolsista e sobre o desempenho do aluno no curso da pesquisa;
- j) Acompanhar, sempre que possível, o bolsista na apresentação de trabalho em evento anual de pesquisa da Universidade UNG, ou em outro conclave por esta indicado;
- k) Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, revistas, livros, etc., cujos resultados tiveram participação efetiva do bolsista;
- l) Participar do corpo de assessores *ad hoc* do Comitê de Pesquisa da Universidade UNG;
- m) Estar ciente de que não poderá exceder a 3 orientações simultâneas de iniciação científica na UNG, considerando o PIBIC-CNPq, o PIBIC-UNG e as iniciações científicas voluntárias;
- n) Não repassar a outros professores e funcionários da UNG a orientação de seus bolsistas.
- o) Em caso de impedimento, as bolsas retornam à Coordenadoria de Pesquisa da Universidade UNG.

### **3.2. Do aluno dos cursos de graduação:**

- a) Estar regularmente matriculado em curso superior de graduação da Universidade UNG, de modo que à partir de 01 de agosto de 2018 (início de vigência do projeto) ainda tenha 12 meses para a finalização do curso;
- b) Ter bom desempenho acadêmico comprovado pela apresentação do Histórico Escolar, com coeficiente de rendimento (CR) mínimo igual a 7 (sete) fornecido por órgão da instituição, no último semestre cursado;
- c) Não possuir nenhuma reprovação no histórico;
- d) Não poderá ter vínculo empregatício;
- e) Não ser do círculo familiar do orientador;
- f) Dispor de Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- g) Deverá dispor de número próprio de CPF (ou do protocolo de solicitação desse documento na Receita Federal).

### **3.3. Do projeto:**

- a) Ser relevante para as áreas de conhecimento priorizadas nas linhas de pesquisa;
- b) Ser proposto por Professor Orientador e Aluno-pesquisador, em conjunto.
- c) Quando aprovado, o início do projeto é contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso.
- d) Obrigatoriamente o projeto deve apresentar cronograma de atividades para o período de 12 meses. Não serão aceitos projetos com cronograma inferior a esse período.

#### *3.3.1. Da qualidade da apresentação do projeto:*

- a) Adequação à linha de pesquisa do orientador;
- b) Adequação metodológica;
- c) Padronização de acordo com orientações divulgadas pelo respectivo edital e aprovação pelo comitê de pesquisa;
- d) Originalidade e inovação;
- e) Relevância para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico da região e do País;
- f) Relação entre a infraestrutura disponível e os recursos humanos envolvidos na proposta;
- g) Considerações éticas;
- h) Coerência do perfil dos pesquisadores com a área temática da proposta de pesquisa;
- i) Articulação para a formação de recursos humanos nos diversos níveis;
- j) Contribuição para a superação das disparidades regionais.

### **4. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO ALUNO-BOLSISTA:**

- a) Após aprovação do projeto, assinar Termo de Compromisso;
- b) O aluno bolsista somente poderá participar de um projeto de pesquisa, por edital;
- c) Dedicar-se às atividades de pesquisa, programadas e cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais, em horário definido no Termo de Compromisso com o Professor Orientador, não conflitante com suas obrigações discentes, em função das disciplinas em que estiver matriculado;
- d) Participar das reuniões de avaliação estabelecidas pelo Programa;
- e) Desenvolver trabalho de iniciação à pesquisa científica e tecnológica, de acordo com a linha de pesquisa, e com o projeto apresentado e aprovado, comprometendo-se a acatar, durante a vigência da execução a orientação acadêmica do professor orientador;
- f) Participar de cursos e eventos que sejam pertinentes à atividade de Iniciação Científica promovidos pela Universidade Guarulhos e outras instituições;

- g) Elaborar e apresentar, sob orientação do professor responsável pelo projeto científico, trabalhos em eventos ou congressos mencionando a condição de aluno bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica da Instituição;
- h) Guardar sigilo das informações relativas à pesquisa;
- i) Apresentar, para a Coordenadoria de Pesquisa da UNG, Relatório de Andamento (RA) e Relatório Final (RF) referentes ao seu projeto de pesquisa, acompanhados de parecer circunstanciado do orientador sobre o desempenho do bolsista;
- j) O relatório final deve ser publicado até 30 dias após o encerramento da bolsa;
- k) Preferencialmente, o Relatório Final poderá ser substituído por cópia de artigo submetido a revista científica, acompanhado da carta dos editores acusando o recebimento, ou, quando possível, aprovando-o;
- l) Prestar informações sobre o andamento do projeto de pesquisa e sobre o seu desempenho acadêmico sempre que solicitado pela Coordenadoria de Pesquisa da UNG;
- m) Apresentar o seu trabalho de pesquisa, em evento anual da UNG (Jornada de Iniciação Científica da Universidade UNG) ou outras reuniões científicas, sob a forma de pôster ou apresentações orais, sempre que convocado para tal;
- n) Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido.

## **5. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR:**

- a) Elaborar um Plano de Orientação de acordo com o Projeto de Pesquisa aprovado, responsabilizando-se pela condução de sua execução;
- b) Orientar o(s) aluno(s) sob sua responsabilidade, indicando as tarefas a serem realizadas e supervisionando sua execução;
- c) Cumprir o cronograma de acompanhamento previsto no projeto;
- d) Detalhar com clareza e objetividade as atividades e registrá-las eletronicamente nos relatórios semestrais, firmados em conjunto com o aluno-bolsista ou aluno-colaborador, para acompanhamento do Coordenador do Curso e do Comitê de Pesquisa da Universidade UNG;
- e) Participar das reuniões de avaliação estabelecidas pelo Comitê de Pesquisa da Universidade UNG;
- f) Mencionar a condição de professor e orientador de Iniciação Científica da Universidade UNG em toda divulgação dos resultados da pesquisa;
- g) Acompanhar o desempenho do aluno-bolsista ou aluno-colaborador, no que diz respeito à produtividade, em todas as etapas da execução do projeto;

h) O professor orientador deverá dedicar atenção especial ao procedimento de elaboração do relatório descritivo final sob a forma de artigo e da apresentação oral pelo aluno de seu trabalho, assim como deverá se fazer presente ao seminário de iniciação científica durante a apresentação, bem como à sessão de abertura e encerramento do evento;

i) A ausência do professor-orientador durante a apresentação do trabalho de seu orientando de iniciação científica e o descumprimento das obrigações e dos compromissos inerentes ao Programa e ao(s) Projeto(s) de Pesquisa aos quais está vinculado será computada negativamente para o próximo processo seletivo.

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- **Formulário de inscrição** – Este formulário deverá ser preenchido no ato de inscrição e incluir informações pessoais do aluno-proponente e de seu orientador. Deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, todos os campos, com especial atenção à exata forma de busca do currículo na Plataforma Lattes;
- **Projeto de pesquisa** – documento proposto pelo orientador, que deve ser apresentado de forma clara e concisa, ocupando um máximo de 15 páginas, tamanho A4, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, contendo os seguintes itens fundamentais: capa (com logo e nome da Universidade UNG, referência ao programa e rodada, título do projeto de pesquisa, local e data), sumário, resumo (máximo de 200 palavras), 3 a 6 palavras-chave, contextualização do projeto, objetivos, justificativas, revisão bibliográfica e/ou fundamentação teórica, métodos e procedimentos, formas de tratamento dos dados e de análise e interpretação das informações, resultados esperados, cronograma, orçamento, fonte de financiamento de custeio e de investimentos no projeto (exclusive bolsa de estudos), referências bibliográficas (em padrão adotado pela Biblioteca da Universidade UNG). O arquivo digital (PDF) do projeto de pesquisa não deverá ultrapassar 1MB. Não deverá constar no projeto nenhum dado que identifique o orientador e o aluno.
- **Currículos** – o pesquisador e o aluno deverão informar o endereço de acesso ao currículo Lattes (ex. <http://lattes.cnpq.br/4087777772122>) na Ficha de Inscrição;
- **Declaração do Orientador.** O orientador deverá preencher e assinar o documento, anexo deste edital, e a cópia escaneada do documento deverá ser enviada durante a inscrição.
- Os arquivos digitais não deverão ultrapassar 300kb cada um.
- Histórico escolar com o coeficiente de rendimento (CR).

## 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- a) Análise do currículo Lattes do orientador, com ênfase na titulação, produção científica, técnica e/ou artística e na experiência em orientações;
- b) Análise do mérito científico e da exequibilidade do projeto, a ser conduzida por especialistas de cada área de conhecimento (consultores *ad hoc*);
- c) Análise do currículo Lattes do aluno, considerando-se a experiência em pesquisa, publicações e participações em eventos técnicos e científicos;
- d) Vinculação do projeto a linhas de pesquisa do orientador em Grupo de Pesquisa certificado pela UNG no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil no CNPq.
- e) O item “a” corresponde a 60% da avaliação final da proposta e, os demais, aos 40% restantes. Para ser aprovada, a proposta deverá alcançar, no item “a”, pelos menos 70% da nota máxima possível.

**Nota:** A classificação final obedecerá à ordem de pontuação obtida entre os critérios acima especificados, sendo divulgada a lista dos projetos contemplados. Aqueles eventualmente não contemplados, desde que aprovados em termos de mérito científico e exequibilidade, serão convidados a desenvolver o projeto na modalidade de voluntário.

- f) Os resultados serão divulgados em 29/06/2018.

## 8. SUBSTITUIÇÕES:

- a) O cancelamento da bolsa se dará por solicitação do professor-orientador ou pelo Comitê de Pesquisa da Universidade UNG, no caso de não cumprimento das normas e atribuições estabelecidas, mediante assinatura de termo de desligamento firmado pelo solicitante ou proponente, sujeitando-se o aluno às sanções previstas por este Edital, pelo Regulamento e por outros documentos oficiais da Universidade UNG;
- b) Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, durante os seis primeiros meses de vigência da bolsa;
- c) O bolsista substituído deverá apresentar ao Comitê de Pesquisa da Universidade UNG, um relatório das atividades realizadas até a substituição;
- d) O estudante substituto deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) As inscrições incompletas serão desclassificadas;

- b) Será considerado como desistência (e implicando cancelamento imediato do projeto) o não-comparecimento, quando solicitado, do aluno na Secretaria da Coordenadoria de Pesquisa da UNG para assinatura do Termo de Compromisso;
- c) Bolsistas que tiveram seus projetos de pesquisa cancelados na rodada anterior, devido a descumprimento das normas do PIBIC-UNG ou PIBIC-CNPq, não poderão participar da presente rodada;
- d) Serão atribuídos ao aluno bolsista pontos de atividade complementar, na forma do Regulamento de cada curso, de acordo com o tempo de participação no projeto, bem como certificado de participação.
- e) Em nenhuma hipótese os projetos de iniciação científica poderão ser tratados como fonte de mão-de-obra para pesquisadores ou grupos de pesquisa;
- f) É proibido repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas;
- g) É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;
- h) Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser formalmente encaminhados ao Comitê de Pesquisa da Universidade UNG, pelo professor-orientador, com as devidas justificativas e com o novo cronograma de trabalho.
- i) Devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial;
- j) De acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq é vedado o acúmulo da Bolsa de Iniciação Científica com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.
- k) Alunos que participam dos programas PROUNI (Programa Universidade Para Todos) e FIES (Fundo de Financiamento Estudantil) podem receber bolsa CNPq de Iniciação Científica. De acordo com decisão da Procuradoria Jurídica do CNPq e após reunião da Diretoria Executiva deste Conselho em 13/06/2007, foi deliberado que a acumulação de bolsa, prevista na Resolução Normativa 017/2006 que rege as normas do PIBIC, não se aplica no caso do PROUNI e FIES por se tratarem de benefícios distintos, não conflitantes.
- l) Estágio remunerado: de acordo com norma do CNPq RN 017/2006 (item 8.2), apenas o estágio obrigatório que faz parte da grade curricular do curso de formação do estudante poderá ser realizado pelo bolsista, desde que tenha o aval do orientador.

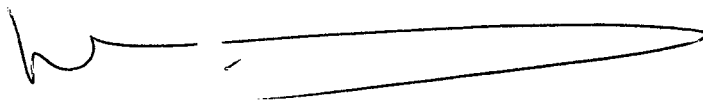
NOTA: Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa tecnológica. O bolsista



deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não obrigatório durante a vigência da bolsa.

- m) Os professores orientadores receberão certificado pelas atividades realizadas.
- n) A participação do orientador será na forma de voluntariado, com a assinatura de um Termo de Voluntariado.
- o) O período total da bolsa (12 meses) não poderá exceder o tempo regular exigido para a graduação no respectivo curso do bolsista.
- p) Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Pesquisa da UNG, ouvido o Comitê de Pesquisa da UNG.

Guarulhos, 29 de março de 2018.



**Prof. Eloi Marcos de Oliveira Lago**  
**Vice-reitor da Universidade UNIVERITAS/UNG**

Ficha de Inscrição: Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica

### PIBIC / CNPq - Rodada 2 – 2018

Titulo:	
Duração: 12 meses	
Dados do aluno:	
Nome:	
RM:	CPF:
Data de nascimento ____/____/____	
Curso:	Semestre
Email:	Tel.:
CV Lattes (endereço eletrônico)	
Possui vínculo empregatício ( ) Sim ( ) Não	
Dados do Orientador	
Nome:	
CPF:	
CV Lattes (endereço eletrônico)	
Email	Tel.:

## DECLARAÇÃO

Eu, Prof. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
docente do curso de \_\_\_\_\_, declaro o meu  
compromisso de orientar, o(a) aluno(a)  
\_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_  
semestre do curso de \_\_\_\_\_, no desenvolvimento do  
projeto de pesquisa de iniciação científica intitulado  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e inscrito no processo seletivo PIBIC-CNPq Rodada 2 - 2018. Declaro, da mesma forma, estar ciente das normas e procedimentos do Programa de Iniciação Científica da Universidade UNG, em especial dos termos que compõe o edital de processo seletivo PIBIC-CNPq.

Guarulhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador